

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO NESTA AGENDA**-----

-----**Plano de Segurança e Saúde** – Aprovação-----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03. Divisão Técnica de Obras e Urbanismo/ 03.02. Obras Municipais/ 03.02.01. Empreitadas. -----

-----**Alteração da Imagem Gráfica do Município** – Aprovação. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01. Gabinete da Presidência/ 01.03. Assuntos diversos. -----

-----**Terreno rústico, sito no Lugar do Prazo** – Nova proposta de aquisição. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01. Gabinete da Presidência/ 01.03. Assuntos diversos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Desfile Etnográfico de S. Pedro – Condicionamento do estacionamento**-----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01. Gabinete da Presidência/ 01.02. Assuntos Diversos. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de sete de Junho de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar dos seguintes assuntos: -----

-----**Jantar – Convívio dos Ex-Combatentes** – Informou que à semelhança do ano transacto vai realizar-se o jantar/convívio alusivo aos Ex-Combatentes do Concelho de Penedono no dia 4 de Agosto do corrente ano, tal como já tinha dado conhecimento numa reunião anterior. Refere que se trata de um evento muito simbólico e marcante para essas pessoas, devendo, por tal, merecer um tratamento digno. Solicitou aos restantes membros presentes que se pronunciassem, no sentido de ser aquilatada a possibilidade de colaboração desta Câmara Municipal no pagamento das refeições, devendo-se definir se se suportará apenas a despesa do Ex-Combatente ou também dos seus acompanhantes. -----

-----De acordo com o exposto, interveio o Sr. Vereador Pedro Baldaia para referir que se deve suportar a despesa dos Ex-Combatentes e, eventualmente, 50% do valor para o

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

acompanhante, e caso esse número seja ultrapassado, o valor deverá ser suportado na totalidade pelos mesmos. -----

-----No mesmo seguimento, as Senhoras Vereadoras Cristina Ferreira e Maria José concordaram com a intervenção atrás referida. -----

-----Neste ponto fora da agenda, a Câmara partilhou o entendimento de que deve suportar os custos deste evento nos moldes propostos pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia, ficando o Sr. Presidente mandatado para junto da organização aquilatar os custos efectivos do evento, consoante o número total de participantes. -----

-----**Condições de Salubridade – Imóvel da Rua do Outão, Penedono** - Prosseguiu o Sr. Presidente para informar os Senhores Vereadores, no seguimento da deliberação tomada na reunião do Executivo de 21 de Setembro de 2009, referente ao auto de vistoria técnica que informava das más condições de segurança e salubridade do imóvel, situado na Rua do Outão, em Penedono, com prejuízo para a habitação contínua, encontram-se resolvido pelo que se procedeu ao respectivo arquivamento. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----Não foram agendados assuntos. -----

01.02. PEDIDOS DE AGENDAMENTO -----

-----Não foram agendados assuntos. -----

01.02. ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----**Deliberação n.º 105/2010** -----

-----**Concurso Bienal de Artes Plásticas de Penedono – 2010** – Aprovação de proposta de Regulamento. -----

-----Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado à presente reunião a proposta de Regulamento da Bienal de Artes Plásticas de Penedono-2010, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º2/2010”**). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Colocada à discussão e após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou aprovar o Regulamento em questão, bem como aprovar a aquisição de uma obra de arte até ao montante máximo de € 2.000,00 (dois mil euros) da autoria de um artista de reconhecido mérito, extra-júri, cujo nome não se encontra ainda definido e que será convidado para apadrinhar e prestigiar o certame deste ano. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de Regulamento apresentada e autorizar a respectiva despesa na aquisição da referida obra do artista convidado extra-júri. -----

Deliberação n.º 106/2010

Alteração da Imagem Gráfica do Município – Aprovação.

-----Presente à reunião o manual com novos modelos de imagem gráfica do Município, o Sr. Presidente propôs que a Câmara aprove uma nova referência, a fim de modernizar a imagem do Concelho, acrescentando-lhe um novo dinamismo, atraente e simbólico. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia manifestou a sua concordância na adopção da nova imagem do Município ora apresentada em contraponto à que se encontra em uso nesta data. No seguimento da apresentação deste novo logótipo, o Sr. Vereador deu nota de que era fundamental tratar também de remodelar a página electrónica do Município, conferindo-lhe uma imagem mais profissional e moderna, dado que, no seu entender, a existente é bastante fraca, e portanto pouco consentânea com a importância decisiva que estes instrumentos assumem nos dias de hoje para a promoção do Concelho. Rematou dizendo que a actual página da internet do Município é tudo menos atractiva e moderna. Pediu, ainda, que este assunto fosse agendado para uma posterior reunião do Executivo. -----

-----O Sr. Presidente, concordando com o conteúdo da intervenção do Sr. Vereador, esclareceu que a página inicial foi criada por uma empresa mas como o processo era bastante dispendioso, procedeu-se então à elaboração da imagem actual pelos serviços camarários. Concordando com a pertinência do assunto e no seguimento da nova imagem apresentada, entende que o assunto poderá ser agendado para uma próxima reunião. -----

-----Depois de ser discutido o exposto, foi deliberado por unanimidade, implementar, de modo gradual a nova imagem gráfica do Concelho. -----

Deliberação n.º 107/2010

Terreno rústico, sito no Lugar do Prazo – Nova proposta de aquisição.

-----O Sr. Presidente referiu que já no mês de Dezembro de 2009, foi dado conhecimento sobre a eventual aquisição do terreno junto ao Agrupamento de Escolas de Penedono. -----

-----Tratando-se de um terreno que reveste todo o interesse para o Município pela sua proximidade e valor, o mesmo, além de outras finalidades, seria destinado ao alargamento do

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Centro Escolar com a criação de um espaço mais amplo para actividades e lazer dos jovens. A Câmara já lançou a um dos comproprietários a proposta de € 65.000 (sessenta mil euros) por 50% do terreno, tendo sido exercido o direito de preferência, pelo que, dada a importância do terreno para o Município e atendendo ao fim previsto no PDM de equipamentos, propõe, que a Câmara aprove uma nova proposta pelos mesmos 50% no montante de € 75.000 (setenta e cinco mil euros). Indagado pelo Sr. Vereador Pedro Baldaia dos outros fins a dar ao terreno, o Sr. Presidente reiterando a questão do alargamento do Centro Escolar que merece a concordância da DREN, aventou também a necessidade de um espaço para a criação de um parque temático. -----

-----Após algumas considerações tecidas pelos Srs. Vereadores presentes, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença motivada pelo facto de não se sentirem enquadrados com o assunto, pese embora concordem com o alargamento do recreio do Centro Escolar, oficial uma nova proposta nos moldes e no montante proposto pelo Sr. Presidente. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Deliberação n.º 108/2010

Desfile Etnográfico de S. Pedro – XIV Edição – Condicionante do trânsito

-----A cerca do Desfile Etnográfico do S. Pedro que terá lugar no próximo dia 29 do corrente mês, o Sr. Presidente sugeriu que se deve proceder à autorização do condicionamento de trânsito na Vila de Penedono, no sentido Sul/Norte, do Jardim do Cineforúm até ao espelho de água, a fim de melhorar o desfile dos carros alegóricos. -----

-----Merecendo a concordância de todos os membros do Executivo, a Câmara deliberou proceder ao condicionamento do trânsito nesta Vila, na data mencionada. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

02. GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

02.01. APOIO AO INVESTIDOR

Deliberação n.º 109/2010

-----**Informação DAF Int. N.º 09/OM/2010-06-16 – Deliberação n.º 70/2010 da Câmara Municipal datada de 03/05/2010** - Formalização da Salvaguarda dos interesses municipais. -----

-----Presente à Câmara a informação mencionada, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara** –

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

N.º2/2010”), na qual se encontra anexado um documento elaborado pelos serviços para vir a integrar como documento complementar o acto da compra e venda, destinado a salvaguardar os interesses municipais em conformidade com as anteriores deliberações sobre o assunto. -----

-----Após análise minuciosa da informação exposta e do documento anexo à mesma, o Sr. Presidente referiu que estamos na fase de compra e venda do terreno em causa, necessitando-se para o efeito de elaborar um documento que salogue os interesses municipais. Não se desconfiando do investidor, tem-se, contudo, que proceder a algumas salvaguardas para o Município. Foi dado conhecimento ao investidor de um documento elaborado pelos serviços o qual mereceu por parte destes algumas alterações. O Sr. Presidente sugeriu aos Srs. Vereadores presentes que reflectissem sobre o exposto e se pronunciassem sobre a Informação presente à reunião, a qual formula várias questões às quais cumpre dar uma resposta. -----

-----Entretanto, o Sr. Vereador Pedro Baldaia, questionou se o documento ora apresentado e colocado à discussão servirá também de base para os contratos a celebrar em futuros casos, como os relativos ao Loteamento do Sargento-Mor, sugerindo que tal viesse a acontecer. Entende, no entanto, que devem ser bem reflectidas algumas cláusulas, tal como a da obrigação de indemnizar, uma vez que se podem tornar bastante onerosas para os investidores e afastar outros. Em relação ao prazo de dois anos para concretização do investimento, entende-o como sendo muito limitado. Realçou, ainda, que a deliberação que se tomou foi no sentido do terreno ser destinado ao fim revelado pelos investidores e que tal deve ser respeitado nessas cláusulas. -----

-----No seguimento, interveio a Sra. Vereadora Cristina Ferreira para realçar a importância de se introduzirem cláusulas de salvaguarda do interesse da Autarquia, sugerindo que o prazo de dois anos para a efectivação do investimento fosse alterado para três anos e que o valor a atribuir à Câmara Municipal por cada posto de trabalho não criado se devia cifrar nos € 4.000 (quatro mil euros), tendo como referência os montantes previstos no Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego no Concelho. -----

-----Após diversas intervenções e esclarecimentos, o Executivo deliberou o seguinte a propósito deste investimento em concreto e que deverá também servir de orientação para futuros casos: - a) O terreno alvo de venda destina-se exclusivamente à implementação do investimento anunciado pelo investidor, constante do documento elaborado pelos serviços, revertendo para o Município caso não se concretize, podendo, na parte sobranete, efectuar outro investimento; b) O prazo máximo para a execução do investimento é de 3 anos; c) Os seis

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

postos de trabalho, no mínimo, devem ser criados no prazo máximo de dois anos a contar da abertura do investimento em causa ao público; d) Deve ser prevista uma obrigação de indemnizar o Município caso não sejam criados os postos de trabalho referidos, de montante máximo de € 4.000 (quatro mil euros) a fixar pela Câmara, caso não seja aceite a justificação apresentada para a sua não criação mediante estudo económico-financeiro elaborado para o efeito. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES -----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010”**. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----Não foram presentes à Câmara autos de medição para aprovação. -----

03.02.01.02. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 110/2010 -----

-----**Informação n.º 59/OM/2010-06-17 – Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Alteração e Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo”:** -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º2/2010”**), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

-----Não foram agendados assuntos. -----

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 111/2010**-----

-----**Informação RC n.º 32.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02. AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 112/2010**-----

-----**Instituto dos Museus e da Conservação – Museu de Lamego** – Aquisição de exemplares. -----

-----Presente à Câmara comunicação do Instituto supra mencionado, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010**”), na qual solicita apoio do Município, através da compra de exemplares do livro “Espaço, Poder e Memória”. -----

-----O Sr. Presidente explanou a oferta apresentada, realçando que há todo interesse em adquirir alguns exemplares para exposição na Biblioteca Municipal, propondo a aquisição de dez exemplares. -----

-----Analisada a proposta, a Câmara deliberou propor aos responsáveis do Instituto, a pretensão de serem adquiridos dez exemplares da referida publicação. -----

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)

04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 113/2010** -----

-----**Informação RC n.º 33.10 – Clube Desportivo e Recreativo de Póvoa de Penela** – Pedido de apoio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Presente à Câmara uma comunicação subscrita pelo Sr. Presidente do citado Clube Desportivo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010”**), na qual solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de restauração nas suas instalações e para a realização do torneio de futebol. -----

-----O Sr. Presidente, a propósito do pedido para obras, esclareceu que a Associação em causa está instalada em instalações da Paróquia daquela Freguesia, e nas quais a mesma Paróquia tem intenção de vir a proceder a obras, de modo as adaptar para uso da população em geral, pelo que sugere que seja, tão-só, atribuído um subsídio no montante de € 500,00 (quinhentos euros) para a realização do torneio de futebol. -----

-----Posta à votação, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. -----

DELIBERAÇÃO N.º 114/2010

-----**Informação RC n.º 34.10 – Grupo Desportivo do Concelho de Penedono –** Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara, comunicação de 15 de Maio de 2010 do Grupo Desportivo de Penedono, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2010”**), na qual dão conhecimento à Câmara o montante de algumas despesas. Solicitam assim, a atribuição de um subsídio para o desenvolvimento das suas actividades. -----

-----De acordo com o exposto, interveio o Sr. Vereador Pedro Baldaia para referir que a Câmara deve começar a reduzir os montantes a atribuir a algumas Associações Concelhias, pois as mesmas devem saber gerir os seus próprios dinheiros, optando sim, a Câmara por subsidiar as Colectividades Sociais. -----

-----Concordando com a intervenção referida, o Sr. Presidente aludiu que deve ser colocado um travão na atribuição de subsídios deste género, sendo imprescindível reduzir os custos, será de propor a estas Associações que procurem outros meios de financiamento para sustentar as suas actividades. Neste seguimento, sugere que seja atribuído o montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

-----Após as intervenções mencionadas, foi deliberado a Câmara atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Penedono de acordo com o exposto pelo Sr. Presidente. -----

DELIBERAÇÃO N.º 115/2010

-----**Informação RC n.º 34.10 – Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense –** Pedido de subsídio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Presente à reunião a comunicação da Associação mencionada, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões de Câmara - N.º 2/2010**"), expondo o Plano Anual de Actividades, onde é acompanhado um orçamento, relativo à construção de um muro já executado no campo de futebol. Sobre este pedido registaram-se as seguintes intervenções por parte dos membros do Executivo: -----

-----O Sr. Presidente começou por referir que se trata de uma Associação que desenvolve as suas actividades com uma vasta dimensão. Sugere que seja atribuído o montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), tal como nos anos transactos, destinados ao desenvolvimento das suas actividades. Quanto ao subsídio a atribuir para o muro executado, sugeriu que este assunto fosse ponderado e tratado posteriormente, após a visita ao local. -----

-----Em seguida o Sr. Vereador Pedro Baldaia mostrou a sua concordância, realçando que a Câmara Municipal comparticipa com uma pequena parte da receita apresentada por esta Associação, tendo ainda questionado se o campo de futebol é propriedade da mesma. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Eugénio Proença, na qualidade de Presidente da Associação, esclareceu que o referido campo é propriedade da Associação e que a mesma se viu obrigada a construir um muro de vedação até 31 de Maio do corrente ano para que o assunto não acabasse nos tribunais. -----

-----Em face das intervenções supra, o Executivo Municipal deliberou aceitar o proposto pelo Sr. Presidente, atribuindo o montante de 4.000,00 (quatro mil euros), e posteriormente ponderar-se-á a questão do muro do Campo de Futebol da Associação Beselguense. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

04.02.03.02. JUNTAS DE FREGUESIA -----

DELIBERAÇÃO N.º 116/2010 -----

Informação RC n.º 36.10 – Junta de Freguesia de Penedono – Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara a informação mencionada relativa a um pedido apresentado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penedono, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara –**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

N.º 2/2010”), no qual solicita um apoio para fazer face às despesas com as obras realizadas em três caminhos nesta freguesia, solicitando mais concretamente, 50% do valor executado. -----

-----Em face do solicitado, a Câmara Municipal deliberou participar em 50% até ao montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil). -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

